



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 146, DE 25 DE JANEIRO DE 2013
(Publicada no DOU nº 25, Seção 1, pág. 102, de 5 de fevereiro de 2013)**

Extingue a Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade – PROCIDADÃ e altera a Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 166, inciso I, alíneas “c” e “d”, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o Procedimento Interno nº 08190.018542/12-86 e de acordo com o deliberado na 201ª Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Promotoria de Justiça de Defesa da Comunidade – PROCIDADÃ, com a consequente supressão do art. 25 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

Art. 2º Fica suprimido o Capítulo XVII, do Anexo I, da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Original assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente

Original assinado

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procuradora-Geral de Justiça

Conselheira-Relatora

Original assinado

ANA LUISA RIVERA

Procuradora de Justiça

Conselheira-Secretária